

## LEI ORDINÁRIA N.º 1680 / 2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

### ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.652/2023- LOA, na importância de R\$ 1.402.919,45 (um milhão quatrocentos e dois mil novecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação ( + )

1.402.919,45

|    |       |                       |                                               |                                      |           |
|----|-------|-----------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| 02 | 04    | 01                    | CHEFIA DE GABINETE                            |                                      |           |
|    | 35    | 04.122.2001.2001.0000 | GESTAO EFICIENTE E TRANSPARENTE               | 5.000,00                             |           |
|    |       | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | F.R.:                                |           |
|    | 1 500 | 000                   |                                               |                                      |           |
|    |       | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos           |                                      |           |
|    |       | 000 000               | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS           |                                      |           |
| 02 | 05    | 01                    | DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRACAO              |                                      |           |
|    | 45    | 04.122.2001.2002.0000 | GESTAO EFICIENTE E TRANSPARENTE               | 20.000,00                            |           |
|    |       | 3.1.90.04.00          | Contratação por Tempo Determinado             | F.R.:                                | 1 500     |
|    | 000   |                       |                                               |                                      |           |
|    |       | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos           |                                      |           |
|    |       | 000 000               | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS           |                                      |           |
| 62 |       | 04.122.2001.2002.0000 | GESTAO EFICIENTE E TRANSPARENTE               |                                      |           |
|    |       |                       | 25.000,00                                     |                                      |           |
|    |       | 3.3.90.46.00          | Auxílio-alimentação                           | F.R.:                                | 1 500 000 |
|    |       | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos           |                                      |           |
|    |       | 000 000               | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS           |                                      |           |
| 02 |       |                       |                                               |                                      |           |
| 06 | 01    |                       |                                               |                                      |           |
|    |       | 109                   | 10.301.2004.2005.0000                         | QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS |           |
|    |       |                       |                                               |                                      | 70.000,00 |

  
Daniel Pereira do Couto  
Prefeito Municipal

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.: 1 600

000

600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 059 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

109

10.301.2004.2005.0000 QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS

89.293,81

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.:

1 600

000

600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 059 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

134

10.301.2004.2005.0000 QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS

75.000,00

3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação F.R.:

500 Recursos não Vinculados de Impostos

002 000 SAÚDE 15%

1 500

000

PROJETO Nº 9999 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Anulação

02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE

147 10.302.2004.2006.0000 QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS

20.000,00

000 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.R.: 1 500

500 Recursos não Vinculados de Impostos

002 000 SAÚDE 15%

148

10.302.2004.2006.0000

QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS

10.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
002 000 SAÚDE 15%

188

10.305.2004.2007.0000

QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS

31.000,00

000 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.: 1 500  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
002 000 SAÚDE 15%

188

10.305.2004.2007.0000

QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS

66.000,00

000 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.: 1 500  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
002 000 SAÚDE 15%

196

10.305.2004.2007.0000

QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS

5.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
002 000 SAÚDE 15%

467

10.122.2004.2009.0000

QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS

2.500,00

3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação F.R.: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
002 000 SAÚDE 15%

02 07 01 SECRETARIA DE EDUCACAO

219 12.361.2002.2013.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 220.000,00  
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.: 1 540 000  
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
018 000 FUNDEB 70%

220

12.361.2002.2013.0000

**EDUCACAO PARA O FUTURO**

11.000,00

|              |                                               |       |   |     |
|--------------|-----------------------------------------------|-------|---|-----|
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | F.R.: | 1 | 500 |
| 000          |                                               |       |   |     |
| 500          | Recursos não Vinculados de Impostos           |       |   |     |
| 001 000      | EDUCAÇÃO 25%                                  |       |   |     |

**PROJETO Nº 9999 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

**Anulação**

02                      07                      01                      SECRETARIA DE EDUCACAO

|     |                       |                                               |           |                            |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|-----------|----------------------------|
| 220 | 12.361.2002.2013.0000 | EDUCACAO PARA O FUTURO                        | 11.000,00 |                            |
|     | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | F.R.:     | 1                      500 |
|     | 000                   |                                               |           |                            |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos           |           |                            |
|     | 001 000               | EDUCAÇÃO 25%                                  |           |                            |

223

12.361.2002.2013.0000

**EDUCACAO PARA O FUTURO**

44.000,00

|              |                                                                  |       |       |     |
|--------------|------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----|
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                        | F.R.: | 1 540 | 000 |
| 540          | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |       |       |     |
| 018 000      | FUNDEB 70%                                                       |       |       |     |

235

12.361.2002.2013.0000

**EDUCACAO PARA O FUTURO**

30.000,00

|              |                                                                  |       |       |     |
|--------------|------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----|
| 3.3.90.46.00 | Auxílio-alimentação                                              | F.R.: | 1 540 | 000 |
| 540          | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |       |       |     |
| 019 000      | FUNDEB 30%                                                       |       |       |     |

238

12.361.2002.2020.0000

**EDUCACAO PARA O FUTURO**

84.225,64

|              |                                     |       |       |     |
|--------------|-------------------------------------|-------|-------|-----|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado   | F.R.: | 1 500 | 000 |
| 500          | Recursos não Vinculados de Impostos |       |       |     |
| 001 000      | EDUCAÇÃO 25%                        |       |       |     |

261

12.365.2002.2011.0000

**EDUCACAO PARA O FUTURO**

100.000,00

|              |                                               |       |   |     |
|--------------|-----------------------------------------------|-------|---|-----|
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | F.R.: | 1 | 500 |
| 000          |                                               |       |   |     |
| 500          | Recursos não Vinculados de Impostos           |       |   |     |

**DANIEL PEREIRA DO COUTO**  
Prefeito - Município de Itapeva - MG

001 000 EDUCAÇÃO 25%

266

12.365.2002.2011.0000

EDUCACAO PARA O FUTURO

90.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 1 540 000  
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
018 000 FUNDEB 70%

278

12.365.2002.2012.0000

EDUCACAO PARA O FUTURO

90.000,00

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.: 1 540 000  
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
018 000 FUNDEB 70%

279

12.365.2002.2012.0000

EDUCACAO PARA O FUTURO

45.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 1 500  
000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 EDUCAÇÃO 25%

285

12.365.2002.2012.0000

EDUCACAO PARA O FUTURO

60.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 1 540 000  
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
018 000 FUNDEB 70%

PROJETO Nº 9999 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Anulação

02 08 01 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

332 15.452.2009.2021.0000 MOBILIDADE URBANA E RURAL 10.000,00  
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

332

15.452.2009.2021.0000

MOBILIDADE URBANA E RURAL

60.000,00

DANIEL PEREIRA DO COUTO  
Prefeito - Município de Itapeva - MG

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

347

15.452.2009.2021.0000

MOBILIDADE URBANA E RURAL

43.500,00

3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação F.R.: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 09 01 SECRETARIA DE ESPORTES, CULT. LAZER E TURISMO

360 27.812.2006.2028.0000 ESPORTE E VIDA! 14.000,00  
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

361

27.812.2006.2028.0000

ESPORTE E VIDA!

29.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 1 500  
000 Recursos não Vinculados de Impostos  
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
000 000

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

424 08.244.2005.2032.0000 ITAPEVA EM PROTECAO 42.400,00  
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Art. 2º.** Para atendimento da alteração orçamentária, suplementação, que trata o Art 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**Anulação:**

02 04 01 CHEFIA DE GABINETE

36 04.122.2001.2001.0000 GESTAO EFICIENTE E TRANSPARENTE -25.000,00

**DANIEL PEREIRA DO COUTO**  
Prefeito - Município de Itapeva - MG

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PROJETO Nº 9999 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

02 04 01 CHEFIA DE GABINETE  
36 04.122.2001.2001.0000 GESTAO EFICIENTE E TRANSPARENTE  
-20.000,00  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 05 01 DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRACAO

47 04.122.2001.2002.0000 GESTAO EFICIENTE E TRANSPARENTE -29.000,00  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE  
93 10.122.2004.2009.0000 QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA  
TODOS -20.000,00  
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
002 000 SAÚDE 15%

111 10.301.2004.2005.0000 QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS -75.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
002 000 SAÚDE 15%

111 10.301.2004.2005.0000 QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS -10.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
002 000 SAÚDE 15%

119 10.301.2004.2005.0000 QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS -31.000,00  
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
002 000 SAÚDE 15%

135

10.301.2004.2005.0000 QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS

-89.293,81

3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação F.R. Grupo: 1 600 000  
600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de  
Manutenção da  
059 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

144

10.302.2004.2006.0000

QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS

-66.000,00

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R. Grupo: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
002 000 SAÚDE 15%

169

10.303.2004.2008.0000

QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS

-2.500,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
002 000 SAÚDE 15%

PROJETO Nº 9999 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE  
189 10.305.2004.2007.0000 QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS  
-70.000,00

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R. Grupo: 1 600 000  
600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de  
Manutenção da 059 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

02 07 01 SECRETARIA DE EDUCACAO

221 12.361.2002.2013.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO -220.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 1 540 000  
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
018 000 FUNDEB 70%

221

12.361.2002.2013.0000

EDUCACAO PARA O FUTURO

-90.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 1 540 000  
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
018 000 FUNDEB 70%

226



12.361.2002.2013.0000

EDUCACAO PARA O FUTURO

-90.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 1 540 000  
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de  
018 000 FUNDEB 70%

Impostos

234

12.361.2002.2013.0000

EDUCACAO PARA O FUTURO

-100.000,00

3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação F.R. Grupo: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 EDUCAÇÃO 25%

243

12.361.2002.2020.0000

EDUCACAO PARA O FUTURO

-5.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 EDUCAÇÃO 25%

259

12.365.2002.2011.0000

EDUCACAO PARA O FUTURO

-84.225,64

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R. Grupo: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 EDUCAÇÃO 25%

284

12.365.2002.2012.0000

EDUCACAO PARA O FUTURO

-45.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 EDUCAÇÃO 25%

303

12.367.2002.2015.0000

EDUCACAO PARA O FUTURO

-44.000,00

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R. Grupo: 1 540 000  
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de  
018 000 FUNDEB 70%

Impostos

PROJETO Nº 9999 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

02 07 01 SECRETARIA DE EDUCACAO

DANIEL PEREIRA DO COUTO  
Prefeito - Município de Itapeva - MG

304 12.367.2002.2015.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO -60.000,00  
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 1 540 000  
 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
 018 000 FUNDEB 70%

304

12.367.2002.2015.0000  
 EDUCACAO PARA O FUTURO  
 -30.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 1 540 000  
 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
 018 000 FUNDEB 70%

02 08 01 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

333 15.452.2009.2021.0000 MOBILIDADE URBANA E RURAL -14.000,00  
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 1 500 000  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

333 15.452.2009.2021.0000 MOBILIDADE URBANA E RURAL -10.000,00  
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 1 500 000  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

334 15.452.2009.2021.0000 MOBILIDADE URBANA E RURAL -43.500,00  
 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 1 500 000  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

377 13.392.2003.2029.0000 ITAPEVA + CULTURA -5.000,00  
 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 1 500 000  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 10 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

391 08.244.2005.2036.0000 ITAPEVA EM PROTECAO -42.400,00  
 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R. Grupo: 1 500 000  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

393 08.244.2005.2036.0000 ITAPEVA EM PROTECAO -11.000,00  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO Nº 9999 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

403 08.243.2005.2033.0000 ITAPEVA EM PROTECAO -60.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

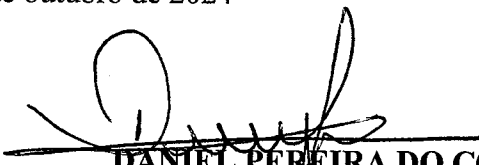
404 08.243.2005.2033.0000 ITAPEVA EM PROTECAO -11.000,00  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

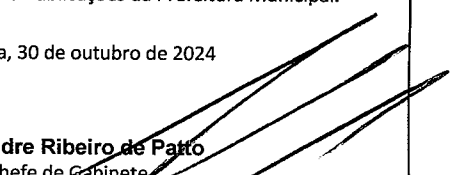
**§1º** - O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2024, dentro do limite de suplementação estabelecido na Lei Orçamentária.

**§2º** - Fica autorizada por esta Lei a atualização para compatibilização, no que couber, a Lei Municipal nº 1.564/2021(PPA 2022/2025), a Lei Municipal nº 1.635/2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.652/2023 (LOA).

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 30 de outubro de 2024

  
**DANIEL PEREIRA DO COUTO**  
Prefeito – Município de Itapeva

| <b>CERTIDÃO</b>                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal. |
| Prefeitura Municipal de Itapeva, 30 de outubro de 2024                                                                                               |
| <br><b>Alexandre Ribeiro de Pato</b><br>Chefe de Gabinete        |